



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCLN Nº 25, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Regulamento para Capacitação.

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovando por meio da Resolução 2019/017/CCN,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para Capacitação, anexo.

Henrique Maciel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC



REGULAMENTO CAPACITAÇÃO 2019

PROGRAMA DE APOIO À CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES

Junho, 2019.

1. APRESENTAÇÃO

A CGP do Campus Lages, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento para Capacitação dos servidores Técnicos Administrativos e Docentes do Campus Lages no exercício de 2019.

2. OBJETIVO

- 2.1. O presente documento tem por objetivo definir o método e as regras para distribuição do orçamento de capacitação estabelecido para 2019.
- 2.2. Considerando que foram encontradas dificuldades para viabilizar capacitações exclusivamente via Edital em 2018, a presente proposta distribui o orçamento em 2 etapas.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Somente poderão participar os servidores técnicos administrativos e docentes ativos que não estejam de férias, licenças e afastamentos integrais.
- 3.2 Este edital se destina a atender capacitações em âmbito nacional, limitadas ao prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o Art. 7, Parágrafo 1, do Decreto 7.689/2012.
- 3.3 Caracteriza-se como curso de capacitação aquele que possui carga horária definida e apresentação de certificado. Eventos promovidos por meio de convocação por Departamentos da Reitoria serão enquadrados como despesas de funcionamento.
- 3.4 O formulário de inscrição deve ser preenchido pelo coordenador responsável pela área detentora do recurso através do formulário eletrônico disponibilizado em <http://tiny.cc/CapacitacLages>
- 3.5 As cotações financeiras devem ser consultadas através do decreto 5.992 de 19/12/2006 de diárias e um valor aproximado de passagens que pode ser obtida através de consulta de sites de procura de passagens.
- 3.6 O valor total de recursos para capacitação técnico administrativa e docente previsto no PAT para 2019 é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Entretanto, considerando o contingenciamento de 30% já realizado, este regulamento está ajustado ao orçamento disponível de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Ainda assim, os contemplados ficam sujeitos à disponibilidade orçamentária no ato da execução financeira. Estão incluídos custos com diárias, passagens e inscrições.
- 3.7 Cada servidor terá direito no máximo a 1 (uma) capacitação por ano. O servidor contemplado deverá solicitar o pagamento de diárias, passagens e inscrições res os procedimentos institucionais.
- 3.8 O prazo mínimo para solicitações de pagamento de inscrição é de 45 dias. Para solicitações de diárias e passagens o prazo mínimo é de 20 dias. Nos casos em que houver compra de passagem aérea, solicita-se a máxima antecedência possível, devido à variação dos preços.

4. ETAPA 1: DISTRIBUIÇÃO POR COORDENAÇÃO/SETOR

- 4.1. Distribuição do orçamento por coordenação/setor, proporcionalmente à quantidade de servidores.
- 4.2. Esta primeira etapa visa dar maior autonomia e praticidade aos servidores em seus setores, desvinculando dos prazos editalícios e do ranqueamento das propostas, desde que justificado o interesse institucional.
- 4.3. Caberá ao Coordenador levantar os interesses de capacitação dos servidores vinculados ao setor e verificar a viabilidade orçamentária.
- 4.4. É facultado aos setores negociarem junto a outros setores, com objetivo de complementar o orçamento necessário.
- 4.5. O prazo para conclusão da Etapa 1 é 02/08/19. Até esta data a Coordenação deverá ter encaminhado os pedidos de Capacitação da área ou formalizar a reserva de orçamento para capacitação posterior a esta data.
- 4.6. Tabela de distribuição:

Coordenação/setor	Servidores (Docentes e taes) *	Recurso por setor
Ass. DG / R.E / Ass. Depe	3	R\$ 724,14
DAM / Ass. DAM	3	R\$ 724,14
Materias e finanças	3	R\$ 724,14
TI	4	R\$ 965,52
CGP	3	R\$ 724,14
Estágio / NEAD / Pesq. / Ext.	4	R\$ 965,52
RA	4	R\$ 965,52
Coord. Pedagógica	6	R\$ 1.452,03
Biblioteca	4	R\$ 965,52
Processos Químicos	5	R\$ 1.206,90
Biotechnologia	5	R\$ 1.206,90
Análises Químicas	2	R\$ 482,76
Gestão Agronegócio	3	R\$ 724,14
Agrociência	5	R\$ 1.206,90
Ciência Comp.	3	R\$ 724,14
Informática	6	R\$ 1.452,03
Administração	2	R\$ 482,76
Eng. Mecânica	6	R\$ 1.452,03
Eng. Elétrica	5	R\$ 1.206,90
Mecatrônica	6	R\$ 1.452,03
Total de servidores	87	
Orçamento total	R\$ 21.000,00	
Unitário	R\$ 241,38	

* Exclui servidores com afastamento integral em EPL, férias, substituição CD.

5. ETAPA 2 - EDITAL

5.1. O recurso residual da etapa 1 não executado pelas áreas, total ou parcialmente, irão compor um edital nos moldes do Edital 2018, que deverá ser submetido à reunião de Agosto do Colegiado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A submissão dos formulários implicará a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

6.3. O apoio financeiro à capacitação fica condicionada à disponibilidade orçamentária do Campus Lages.

6.4. No prazo de no máximo 180 dias após o retorno e conforme formulário de disseminação da capacitação, o servidor beneficiado, será obrigado a disseminar o conhecimento.

6.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pelo Colegiado do Campus.

Lages, junho de 2019.